

**RESOLUÇÃO/COUNI - UEMS Nº 70, de 25 de setembro de 1997.**

**Aprova o uso de espaço físico da UEMS, por terceiros.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação do espaço físico por terceiros com a finalidade de atender a prestação de serviços e comercialização de produtos de interesse da comunidade universitária;

CONSIDERANDO a existência de espaço e a falta de deliberações de serviços prioritários,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o uso do espaço físico por terceiros para as seguintes finalidades:

- I. Exposição e Comercialização de materiais bibliográficos;
- II. Papelaria em geral;
- III. Prestação de serviços de reprografia;
- IV. Lanchonetes;
- V. Restaurantes.

Art. 2º Cabe à Pró-Reitoria de Administração e Desenvolvimento determinar os espaços a serem utilizados para atender essas finalidades.

Art. 3º O processo de seleção se regerá pelas normas legais de licitação e que apresentem a melhor proposta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof<sup>ª</sup>. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente – COUNI - UEMS